



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

Praça Tancredo Neves nº 81 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 11.385.775/0001-49  
Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: [feiranovase.licitacoes@gmail.com](mailto:feiranovase.licitacoes@gmail.com) / site: [www.feiranova.se.gov.br](http://www.feiranova.se.gov.br)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023\_FMSFN**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.**

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h00 (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, situada à Av. Cônego Miguel Barbosa, nº 356, nesta Cidade de Feira Nova, Estado de Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores ao final desta nominados, e designados pela Portaria nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023, para realização de sessão pública da **Tomada de Preços nº 01/2023**, com a finalidade de divulgar aos interessados a análise das documentações relativas à habilitação, apresentados para **Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Ampliação da Clínica de Saúde da Família no Município de Feira Nova/SE**, convertidos em Anexo I do instrumento Convocatório.

Em seguida, conforme prescreve a legislação a comissão de licitação comunicou de forma oficial aos interessados através do site: [www.feiranova.se.gov.br](http://www.feiranova.se.gov.br), como também informou através de e-mail, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

No dia marcado, não compareceu nenhum interessado.

Em seguida, pelo Presidente da CPL, foi divulgado o resultado da análise dos documentos de habilitação, de acordo com a análise técnica do Engenheiro, o Sr. Ícaro Melo Santos CREA/SE nº 2717126961.

Assim, após a análise percuente e conferência da documentação apresentada, o Presidente da CPL declarou devidamente **HABILITADA** a empresa: **LUCIANO DOS SANTOS LTDA CNPJ 38.387.190/0001-14**, decidindo por **INABILITAR** as empresas **CONSTRUAGRO MATERIAL DE CONSTRUCAO E AGRONEGOCIO LTDA CNPJ 44.962.956/0001-40** e a empresa **ADENGE CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 30.911.398/0001-89**, conforme parecer em anexo.

Em virtude do não comparecimento de todos os interessados presentes em sessão, esta comissão, abre prazo recursal conforme art. 109, inc. I, al. “b” da lei 8.666/93, encerrando-se o prazo em **16/02/2024 (dezesesseis de fevereiro de dois mil e vinte quatro)**, iniciando-se a seguir o prazo para contrarrazões e encerrando-se o mesmo em **23/02/2024 (vinte três de fevereiro de dois mil e vinte quatro)**.

Em não havendo recursos fica previamente designada à data **23/02/2024 (vinte três de fevereiro de dois mil e vinte quatro)**, às **09h (nove horas)**, para a sessão de Abertura das propostas, ficando todos interessados desde já, cientes e notificados dos respectivos prazos, além de se promover a publicação da presente ata na imprensa oficial do município.

Nada mais havendo a ser dito, suspendeu-se a sessão, às 10h (dez horas), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

**David Matheus Lima Santos**  
Presidente

**Alexsandro de Oliveira**  
Membro

**Iris Rejane Alves de Oliveira Souza**  
Secretária